



LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.º 049/ 2007.
3ª VIA (ARQUIVO).

1 - DA LICENÇA:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, § 2º, da Lei n.º 041 de 13 de setembro de 1989 e tendo em vista o que consta do artigo 48, inciso XXII, e do Decreto nº 27.591 de 1º de janeiro de 2007, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, autorizando o funcionamento da atividade de **POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO**, requerida por **POSTO 81 LTDA**, CNPJ: 00.001.974/0001-90, objeto do Processo n.º 190.000.473/2005

2 - DA LOCALIZAÇÃO:

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, está licenciada para o endereço **AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, QUADRA 102, LOTE 625 - RA XX - ÁGUAS CLARAS/DF**.

3 - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Cumprir na íntegra o Relatório de Controle Ambiental - RCA, apresentado;
2. Instalar canaletas na saída da área da troca de óleo, caso esta exigência não seja cumprida, esta Licença torna-se inválida (30) trinta dias;
3. Realizar manutenção periódica nas canaletas de contenção das áreas de abastecimento e lavagem dos veículos;
4. Realizar manutenção periódica no(s) sistema(s) separador de água e óleo - SAO;
5. Viabilizar o acesso às demais Bocas de Visitas dos Tanques;
6. Realizar manutenção periódica na(s) câmara(s) de contenção das descargas seladas, tanques e bombas;
7. Realizar, anualmente, análise química para os parâmetros de hidrocarbonetos do efluente pós-tratamento do sistema separador de água e óleo - SAO;
8. Apresentar comprovante de recolhimento do óleo usado, semestralmente, ficando desde já ciente que, caso não cumpra esta condicionante, caberá a cassação desta licença;
9. Apresentar teste de estanqueidade para todo o sistema de armazenamento subterrâneo de combustível - SASC, de dois em dois anos, ficando desde já ciente que caso não cumpra esta condicionante, caberá cassação desta licença;
10. Realizar monitoramento intensivo de controle de estoque de combustíveis e em caso de suspeita de vazamento, comunicar imediatamente a esta SEDUMA;
11. Realizar manutenção, limpeza e lubrificação dos acessos à boca de visita dos tanques;
12. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a esta SEDUMA/DF;
13. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.

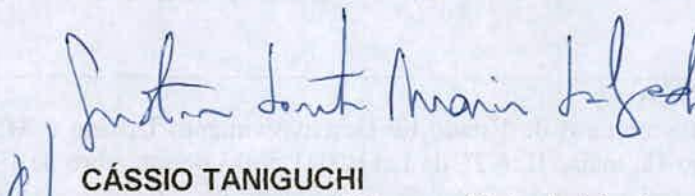
4 - DAS OBSERVAÇÕES:

1. A SEDUMA/DF, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97 poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
2. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo, essas publicações, serem efetivadas às expensas do interessado, conforme previsto na Lei n.º 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite e, após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a esta SEDUMA/DF em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada da SEDUMA/DF;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. A SEDUMA/DF deverá ser comunicada, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental.

5 – DA VALIDADE:

ESTA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES NA MESMA E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.

Brasília, 16 de maio de 2007.

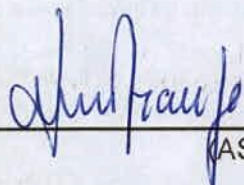


CÁSSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

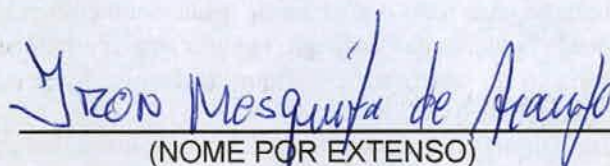
6 – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, A QUAL SUBSCREVO.

Brasília, de de 2007.



(ASSINATURA)



(NOME POR EXTENSO)

 Confidencial

 Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)